



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 37.822/2018

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17924/2018-SESE03-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.822/2018

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Beneficente Lonan – unidade I

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: reajuste do valor per capita em conformidade com a Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; § 1º; “a”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 17924/2018-SESE03-RPP, o que segue:

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação a partir de 1º de janeiro/2023:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

(...)

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 126.428,50 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e IPTU: R\$ 510,92 (quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 505.714,00 (quinhentos e cinco mil, setecentos e quatorze reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 566.008,35 (quinhentos e sessenta e seis mil, oito reais e trinta e cinco centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 505.714,00 (quinhentos e cinco mil, setecentos e quatorze reais)** – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 60.294,35** (sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12.642,85** (doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 50.571,40** (cinquenta mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2019		2020	2021	
Repasse	Abril	Outubro	Abril	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 9.061,34	R\$ 11.449,21	R\$ 11.449,21	R\$ 11.449,21	R\$ 11.449,21
Consumo	R\$ 36.245,36	R\$ 45.796,84	R\$ 45.796,84	R\$ 45.796,84	R\$ 45.796,84

	2022		2023	
Repasse	Maio	Setembro	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 11.449,21	R\$ 11.449,21	R\$ 12.642,85	R\$ 12.642,85
Consumo	R\$ 45.796,84	R\$ 45.796,84	R\$ 50.571,40	R\$ 50.571,40



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº 37.822/2018

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 7.746.352,94 (sete milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.641.891,42** (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

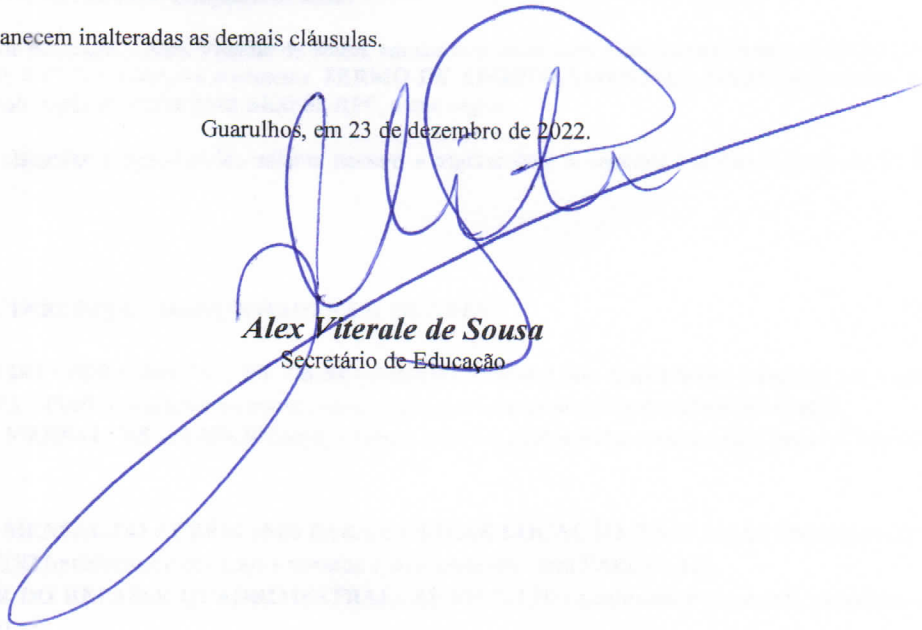
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 23 de dezembro de 2022.


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação